



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Estado de Goiás – Poder Legislativo Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA — VERSÃO RETIFICADA

Fornecimento de Mão de Obra Terceirizada de Portaria e Recepção Patrimonial Desarmada

Dispensa de Licitação Emergencial – Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 | Retificação de piso salarial e valor estimado, nos termos do Parecer Jurídico nº 055/2026

RETIFICAÇÃO: Este Termo de Referência substitui a versão anterior (25/06/2026) para fins de correção do piso salarial e do custeio de aprendizagem (Seção 1.5), e de formalização da metodologia e da fonte do Valor Estimado da Contratação com base em pesquisa de preços de mercado com múltiplos fornecedores (Seção 1.5-A), em cumprimento à determinação da Procuradoria Jurídica constante do Parecer Jurídico nº 055/2026, de 01/07/2026, exarado no PA nº 1187/2026-CMC.

Número do TR	TR PA nº 1187/2026 – CMC (Retificado)
Processo Administrativo	PA nº 1187/2026 – CMC
Órgão/Entidade	Câmara Municipal de Catalão – Estado de Goiás
Unidade Demandante	Departamento de Compras
Responsável pela Elaboração	Eudes Gonçalves de Almeida Junior – Departamento de Compras
Modalidade de Contratação	Dispensa de Licitação Emergencial – Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021
CCT de Referência	CCT GO001031/2025 – SEAC-GO/SEACONS Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2027
Piso Salarial (RETIFICADO)	R\$ 1.758,55/mês – Recepcionista (posto diurno) R\$ 1.941,41/mês – Porteiro (posto/diária noturna e diária de sessão plenária) – CCT GO001031/2025
Auxílio-Alimentação	R\$ 26,00 por dia efetivamente trabalhado, com dedução de até 11% a cargo do empregado (Cláusula 13ª da CCT)
Custeio Compulsório p/ Aprendizagem (RETIFICADO)	R\$ 77,32/empregado/mês – Cláusula 26ª da CCT GO001031/2025
Critério de Julgamento	Menor Preço Global Anual (postos fixos + estimativa de diárias)
Valor Estimado (RETIFICADO)	R\$ 227.342,37/ano – média de pesquisa de preços com múltiplos fornecedores (ver Seção 1.5-A e Capítulo XII); piso de exequibilidade individual: ver Anexo I
Vigência	Até 12 (doze) meses.
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fundamento da Retificação	Parecer Jurídico nº 055/2026, de 01/07/2026 – Procuradoria Jurídica da CMC
Data da Retificação	Catalão/GO, 06 de julho de 2026

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra terceirizada de portaria e recepção patrimonial desarmada, mediante disponibilização de postos



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

fixos de trabalho e diárias eventuais, para atendimento às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Catalão – Estado de Goiás, em caráter emergencial, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1 – Descrição Pormenorizada dos Itens (Valores Estimados pela Pesquisa de Mercado)

Item	Descrição	Horário/Regime	Unid.	Qtd. Mensal	Qtd. Anual	Valor Unit. Estimado	Valor Anual Estimado
1	Posto Fixo Diurno – Recepção Edifício-Sede (12×36h, cobertura contínua 7 dias/semana)	07h–19h / 7 dias/sem.	Posto/mês	1	12	R\$ 10.751,23	R\$ 129.014,73
2	Posto Fixo Noturno – Complementação Escala 12×60h dos Efetivos	19h–07h / 7 dias/sem.	Posto/mês	1	12	R\$ 3.930,63	R\$ 47.167,56
3	Diária Porteiro Noturno – Cobertura de Ausências dos Servidores Efetivos	19h–07h / Eventual	Diária 12h	~6	72	R\$ 387,64	R\$ 27.910,08
4	Diária Porteiro – Sessão Plenária (Plenário) – 02 porteiros/sessão	Terças-feiras, 13h30 até o término dos trabalhos / Eventual	Diária/sessão	~8,3	100	R\$ 232,50	R\$ 23.250,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO ANUAL (RETIFICADO) → R\$ 227.342,37 — apurado pela média de pesquisa de preços com múltiplos fornecedores (Seção 1.5-A). Este valor NÃO se confunde com o piso mínimo de exequibilidade calculado a partir da CCT GO001031/2025 (Anexo I), que serve exclusivamente para aferir se uma proposta está abaixo do custo legal mínimo.

Nota: os quantitativos dos itens 3 e 4 constituem estimativas máximas para fins de planejamento orçamentário. O pagamento ocorrerá somente sobre as quantidades efetivamente executadas e atestadas pelo Fiscal do Contrato, não gerando obrigação de aquisição mínima.

1.2 – Justificativa dos Quantitativos

1.2.1 – Posto Diurno (Item 1): o quantitativo de 01 (um) posto diurno decorre da necessidade de manutenção permanente dos serviços de recepção, controle de acesso e apoio institucional durante o período diurno de funcionamento da Câmara Municipal (07h00 às 19h00), abrangendo todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados. Em razão do regime de escala 12×36h, a cobertura integral e ininterrupta do posto ao longo dos 7 (sete) dias da semana demanda, estruturalmente, 02 (dois) profissionais em rodízio. O valor estimado do posto (R\$ 10.751,23/mês) corresponde à média das cotações de mercado obtidas junto a 4 (quatro) empresas especializadas (Seção 1.5-A), representando o custo de mercado para a cobertura integral do posto, independentemente do quantitativo de mão de obra que cada licitante venha a adotar internamente para sua execução.

1.2.2 – Posto Noturno (Item 2): o quantitativo de 01 (um) posto noturno decorre da necessidade de cobertura ininterrupta do turno 19h00–07h00, em regime de atuação complementar aos dois servidores efetivos ocupantes do cargo de Porteiro Desarmado, que atuam em escala 12×60h. O valor estimado do posto (R\$ 3.930,63/mês)



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

corresponde à média das cotações de mercado obtidas junto a 3 (três) empresas especializadas para o mesmo modelo de complementação de escala (Seção 1.5-A).

1.2.3 – Diárias (Itens 3 e 4): os quantitativos foram apurados com base nos cartões de ponto dos servidores efetivos do período de maio/2025 a abril/2026 (101 dias de afastamentos registrados) e no calendário de Sessões Plenárias Ordinárias (estimativa de 05 sessões/mês, realizadas ordinariamente todas as terças-feiras) e Extraordinárias (quantitativo variável), conforme memórias de cálculo constantes do Anexo I. Cada sessão demanda 02 (dois) porteiros no Plenário, quantitativo já refletido no total de 100 diárias/ano do Item 4.

1.3 – Da Dinâmica das Sessões Plenárias e da Vedação de Cobrança Adicional por Prorrogação

As Sessões Plenárias Ordinárias ocorrem, normalmente, todas as terças-feiras de cada semana, com início às 13h30 (treze horas e trinta minutos) e término apenas quando concluídos os trabalhos da pauta, com duração média estimada de 4 (quatro) horas.

As sessões poderão ser prorrogadas por tempo indeterminado, conforme a necessidade de conclusão da pauta legislativa, não sendo admitida, em nenhuma hipótese: (i) a interrupção da cobertura de portaria em razão da extrapolação da duração média estimada; nem (ii) a cobrança de valores adicionais pela Contratada em razão de tal prorrogação. Tal característica é inerente à dinâmica das atividades legislativas e deverá ser observada pela Contratada como condição de exequibilidade da proposta para o Item 4.

O valor unitário da diária referente ao Item 4 (Anexo I) já contempla a totalidade da cobertura necessária para a sessão, independentemente de sua duração efetiva, não sendo cabível fracionamento, cobrança por hora excedente ou qualquer acréscimo ao valor pactuado.

1.4 – Natureza Estimada das Diárias

Os quantitativos previstos nos Itens 3 e 4 possuem natureza meramente estimativa. A Administração não se obriga à utilização integral das quantidades estimadas, sendo o pagamento devido exclusivamente pelos serviços efetivamente executados e regularmente atestados pelo Fiscal do Contrato.

1.5 – Da Retificação Determinada pelo Parecer Jurídico nº 055/2026

Em atendimento à determinação da Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal, exarada no Parecer Jurídico nº 055/2026, de 01/07/2026 (PA nº 1187/2026-CMC), o Departamento de Compras procede, por meio deste instrumento, à retificação do piso salarial e do custeio de aprendizagem do Termo de Referência originalmente elaborado em 25/06/2026, para adequá-los à Convenção Coletiva de Trabalho CCT GO001031/2025 (SEAC-GO/SEACONS), As alterações são as seguintes:

Parâmetro	Valor Anterior (25/06/2026)	Valor Retificado	Fundamento
Piso salarial – Recepcionista (diurno)	R\$ 1.711,00/mês (único para ambas categorias)	R\$ 1.758,55/mês	CCT GO001031/2025, Cláusula 3ª (reajuste)
Piso salarial – Porteiro (noturno/diárias)	R\$ 1.711,00/mês	R\$ 1.941,41/mês	CCT GO001031/2025, Cláusula 3ª (reajuste)
Custeio Compulsório p/ Aprendizagem	R\$ 72,37/empregado/mês	R\$ 77,32/empregado/mês	CCT GO001031/2025, Cláusula 26ª



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

Parâmetro	Valor Anterior (25/06/2026)	Valor Retificado	Fundamento
Auxílio-Alimentação	R\$ 572,00/mês fixo (22 dias)	R\$ 26,00/dia efetivamente trabalhado	CCT GO001031/2025, Cláusula 13ª

Os parâmetros acima integram a **Planilha Referencial de Exequibilidade** (Anexo I), utilizada exclusivamente para aferir se determinada proposta contém valores incompatíveis com o custo mínimo legal (CCT), e não se confundem com o Valor Estimado da Contratação, apurado por pesquisa de preços de mercado nos termos da Seção 1.5-A a seguir.

1.5-A – Da Pesquisa de Preços de Mercado e do Valor Estimado da Contratação

O Valor Estimado da Contratação, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 65/2021, foi apurado por meio de **Cotação de Preços realizada junto a múltiplos fornecedores do ramo** (Processo nº 1187/2026, código 220, sistema MegaAdmWeb, cotação de 24/06/2025-2026:

Item	Descrição	Menor Valor	Valor Médio	Valor Mediano	Maior Valor
1	Posto Fixo Diurno – Recepção Edifício-Sede (12×36h, cobertura contínua 7 dias/semana)	R\$ 8.499,81	R\$ 10.751,23	R\$ 11.390,43	R\$ 11.724,24
2	Posto Fixo Noturno – Complementação Escala 12×60h dos Efetivos	R\$ 3.091,51	R\$ 3.930,63	R\$ 4.159,07	R\$ 4.541,31
3	Diária Porteiro Noturno – Cobertura de Ausências dos Servidores Efetivos	R\$ 304,89	R\$ 387,64	R\$ 410,17	R\$ 447,86
4	Diária Porteiro – Sessão Plenária (Plenário) – 02 porteiros/sessão	R\$ 190,00	R\$ 232,50	R\$ 220,00	R\$ 300,00

Adotou-se o **valor médio** de cada item como referência para composição do Valor Estimado da Contratação, por refletir de forma equilibrada a dispersão de preços praticados pelo mercado local e regional, resultando na seguinte memória de cálculo:

Item	Valor Médio Unitário	Qtd. Anual	Valor Anual Estimado
1	R\$ 10.751,23/mês	12	R\$ 129.014,73
2	R\$ 3.930,63/mês	12	R\$ 47.167,56
3	R\$ 387,64/diária	72	R\$ 27.910,08
4	R\$ 232,50/diária	100	R\$ 23.250,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (pesquisa de mercado) → R\$ 227.342,37/ano



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

Da comparação com a proposta recebida: a proposta apresentada pela empresa JOSE WELLINGTON RAMOS ANTUNES – ME (R\$ 214.881,58) situa-se R\$ 12.460,79 abaixo do valor médio de mercado ora apurado (R\$ 227.342,37) — uma economia de 5,48% —, e dentro do intervalo entre o menor valor (R\$ 180.047,92) e o valor médio obtidos na pesquisa, o que evidencia a vantajosidade da proposta para a Administração, para além da mera compatibilidade com o piso mínimo de exequibilidade da CCT GO001031/2025.

1.5-B – Da Não Reabertura de Prazo

Nos termos do Parecer Jurídico nº 055/2026, a presente retificação foi processada sem necessidade de reabertura do prazo de recebimento de propostas, tendo em vista a situação emergencial caracterizada, a existência de uma única interessada e a ausência de alteração do objeto, dos quantitativos, das especificações técnicas e do critério de julgamento, conforme fundamentação detalhada no Despacho Processo 1187/2026 (Decisão de Prosseguimento) e na Nota Técnica que instruem este processo. Fica resguardado o direito da proponente de adequar formalmente sua proposta aos Itens 1 e 4 (objeto de notificação específica) e de regularizar a documentação fiscal pendente, no âmbito da diligência de saneamento já notificada.

CAPÍTULO II – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Necessidade Institucional

A Câmara Municipal de Catalão possui, em seu quadro efetivo, apenas dois (02) servidores concursados designados para portaria, atuando exclusivamente no turno noturno em escala 12×60 horas. Tal configuração é estruturalmente insuficiente para: (i) cobrir o turno diurno, integralmente descoberto; (ii) garantir o revezamento noturno completo; e (iii) suprir ausências por férias, licenças e afastamentos legais. Acresce-se a necessidade de suporte operacional durante as Sessões Plenárias, atividade parlamentar de natureza constitucional.

2.2 – Encerramento do Contrato Vigente

O contrato anteriormente vigente para fornecimento de portaria terceirizada encerrou-se em 30 de junho de 2026, circunstância que fundamenta o caráter emergencial da presente contratação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

2.3 – Contexto do Concurso Público

A presente contratação possui caráter temporário e transitório, destinada à manutenção da continuidade dos serviços de portaria durante o período necessário à conclusão do Concurso Público em andamento, cuja homologação foi adiada por orientação do Ministério Público do Estado de Goiás (Edital nº 06/2026 – Sub Judice), não se destinando à substituição permanente de servidores efetivos (art. 37, II, CF/88).

2.4 – Base Legal da Contratação Direta

- Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 – Dispensa de licitação em razão de emergência ou risco de dano grave, lesão ou de difícil reparação;
- Art. 72 da Lei nº 14.133/2021 – Instrução do processo de dispensa de licitação;
- Art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021 – Definição de serviços continuados;
- Art. 11 da Lei nº 14.133/2021 – Princípios da eficiência, continuidade e planejamento;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

- Art. 37, caput, da Constituição Federal – Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2.5 – Vedação Expressa de Prorrogação e Reconstratação Emergencial

É expressamente vedada a prorrogação deste contrato e a reconstratação com fundamento na mesma hipótese emergencial. A Administração deverá instaurar Pregão Eletrônico com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término do prazo máximo vigencial.

CAPÍTULO III – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONTRATUAL

A solução técnica adotada é o modelo de terceirização de mão de obra por posto de trabalho, cabendo à Contratada a gestão integral do quadro de profissionais necessário para cobertura de cada posto — incluindo escalas, substituições, folgas e encargos trabalhistas —, e à Câmara Municipal a definição das especificações do posto e a fiscalização do cumprimento dos níveis de serviço pactuados. A contratação será formalizada por um único contrato com um único fornecedor, contemplando os quatro itens descritos no Capítulo I.

CAPÍTULO IV – DOS REQUISITOS TÉCNICOS

4.1 – Perfil Mínimo do Profissional Exigido

- Ensino Médio completo;
- Experiência desejável em portaria, recepção ou controle de acesso, comprovada pela empresa via atestado de capacidade técnica;
- Certidão negativa de antecedentes criminais (apresentar antes do início das atividades);
- Boa comunicação verbal e escrita; postura condizente com ambiente de Poder Público;
- **VEDAÇÃO EXPRESSA: os serviços de Vigilância Armada NÃO integram este objeto.**

4.2 – Atribuições dos Profissionais

- Controlar o acesso de pessoas (servidores, vereadores, prestadores de serviços e público em geral) ao edifício-sede e ao Plenário;
- Monitorar a movimentação nas dependências e no estacionamento durante as Sessões Plenárias;
- Recepcionar e orientar o público com cortesia e objetividade;
- Receber, registrar e encaminhar correspondências, documentos e encomendas;
- Acionar o responsável interno em caso de ocorrências ou situações de risco;
- Registrar em livro próprio as ocorrências relevantes de cada turno;
- Zelar pela ordem, limpeza e conservação da área de recepção;
- Cumprir as normas internas de segurança e os procedimentos operacionais definidos pela Câmara Municipal.

4.3 – Do Uniforme, EPI e Identificação (Obrigatoriedade e Composição Mínima)



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

A Contratada fornecerá, **sem ônus para a Câmara Municipal**, a todos os profissionais alocados na execução do contrato, uniforme completo e equipamento de proteção individual (EPI), em conformidade com a NR-6/MTE, compostos, no mínimo, pelos seguintes itens:

Item	Descrição	Finalidade / Observação
1	Crachá de identificação, com foto e nome do profissional	Obrigatório e visível durante toda a jornada de trabalho
2	Calça de brim (mínimo 4 unidades/profissional/ano)	Uniforme padrão
3	Camisa social ou polo (mínimo 6 unidades/profissional/ano)	Identificação visual do profissional terceirizado
4	Botina com bico de ferro (mínimo 2 pares/profissional/ano)	EPI – calçado fechado antiderrapante (NR-6)
5	Cinto (mínimo 2 unidades/profissional/ano)	Complemento do uniforme

O custo de fornecimento e reposição do uniforme e do crachá integra o Módulo 5 (Insumos Diversos) da Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo I, Seção 6), no valor de referência de R\$ 82,50/mês por empregado (R\$ 990,00/ano), aplicável aos Itens 1 e 2 (postos fixos).

Condições obrigatórias: (i) o uniforme deverá ser mantido em bom estado de conservação e higiene, sendo substituído sempre que necessário, e no mínimo semestralmente; (ii) é vedado o uso de roupas próprias durante o expediente; (iii) o crachá de identificação com foto é de uso obrigatório e ostensivo durante toda a jornada; (iv) a ausência de uniforme ou EPI completo em qualquer profissional sujeita a Contratada às penalidades previstas no Capítulo VII (inciso III da tabela de sanções), sem prejuízo da glosa proporcional.

CAPÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Obrigações da Contratada (valores retificados)

- Manter cobertura integral dos postos fixos contratados, sem interrupção, inclusive sábados, domingos e feriados;
- Respeitar o piso salarial mínimo de R\$ 1.758,55/mês (Recepcionista/diurno) e R\$ 1.941,41/mês (Porteiro/noturno e diárias) – CCT GO001031/2025; proposta com piso inferior é inexecutável;
- Pagar auxílio-alimentação de R\$ 26,00 por dia efetivamente trabalhado, observada a dedução de até 11% a cargo do empregado (Cláusula 13ª da CCT);
- Incluir na PCFP o Custeio Compulsório para Aprendizagem de R\$ 77,32/empregado/mês (Cláusula 26ª da CCT);
- Fornecer, **sem ônus para a Câmara Municipal**, uniforme completo, EPI e crachá de identificação com foto a todos os profissionais alocados, nos termos do Capítulo IV, item 4.3;
- Substituir em até 2 (duas) horas qualquer profissional ausente, sob pena de glosa horária automática;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

- Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual, apresentando mensalmente as certidões exigidas;
- Não subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato.

5.2 – Obrigações da Contratante

- Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos, após o ateste regular da nota fiscal;
- Designar Fiscal e Gestor do Contrato, nos termos dos arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021;
- Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 48 horas, a necessidade de diárias eventuais, salvo urgência comprovada.

CAPÍTULO VI – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Item	Modalidade	Unidade de Medição	Instrumento de Comprovação	Critério de Glosa
1 e 2	Postos Fixos	Posto/mês contratado	Registro de presença mensal assinado pelo fiscal; controle de ponto	Glosa proporcional: Valor mensal ÷ 30 ÷ 12h × horas descobertas
3	Diária Noturna (Ausências)	Diária de 12h efetivamente prestada	Requisição formal prévia + registro de presença	Pagamento somente das diárias efetivamente atestadas
4	Diárias Sessão Plenária	Diária por sessão com profissional presente	Comunicação da sessão + folha de presença	Cancelamento até 24h antes: sem ônus; após 24h: 50% da diária

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos contados do ateste da nota fiscal, condicionado à apresentação cumulativa de: nota fiscal discriminada; registro de presença mensal validado pelo Fiscal; comprovantes de pagamento de salários e FGTS do mês anterior; e certidões de regularidade fiscal atualizadas (CNDT, CRF/FGTS e CND Federal).

CAPÍTULO VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a Contratada sujeitar-se-á às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o devido processo legal, com garantia de contraditório e ampla defesa em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, conforme tabela a seguir:

Inc.	Infração	Penalidade
I	Posto descoberto por período ≥ 2h sem substituto	0,5% do valor mensal do posto/dia
II	Inexecução parcial reiterada (3+ ocorrências no mês)	1,0% por ocorrência sobre o valor mensal do contrato
III	Ausência de uniforme ou EPI completo	0,2% do valor mensal do posto/dia/profissional
IV	Inadimplência trabalhista ou previdenciária	2,0% do valor mensal do contrato/competência



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

Inc.	Infração	Penalidade
V	Documentação ou declaração falsa	10% sobre o valor global do contrato + impedimento de licitar
VI	Inexecução total do contrato	10% sobre o valor global do contrato + rescisão

CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

- Habilitação Jurídica: ato constitutivo atualizado e CNPJ ativo com CNAE compatível (art. 66, Lei 14.133/2021);
- Regularidade Fiscal e Trabalhista: CND Federal (RFB/PGFN), CRF/FGTS, CNDT, e certidões estadual (GO) e municipal (Catalão/GO) (art. 68);
- Qualificação Técnica: atestado de capacidade técnica com quantitativo mínimo de 02 postos por período ≥ 6 meses (art. 67);
- Qualificação Econômico-Financeira: Balanço Patrimonial e Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor estimado (art. 69);
- Declarações obrigatórias: proibição de trabalho infantil, inexistência de fato impeditivo e veracidade das informações (art. 70, II).

CAPÍTULO IX – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado é o de MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Poderão ser desclassificadas as propostas que:

- Apresentarem valor global superior ao estimado, salvo justificativa expressa de compatibilidade com o mercado;
- **Contiverem salário base inferior ao piso salarial retificado da CCT GO001031/2025 – R\$ 1.758,55/mês (Recepcionista/diurno) ou R\$ 1.941,41/mês (Porteiro/noturno) – critério de inexequibilidade absoluta;**
- Não apresentarem a Planilha de Custos e Formação de Preços (PCFP) devidamente preenchida;
- Contiverem vícios insanáveis ou deixarem de atender às especificações deste Termo de Referência.

CAPÍTULO X – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, não podendo ultrapassar 12 meses, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. É expressamente vedada a prorrogação com fundamento na emergência. O encerramento antecipado poderá ocorrer por rescisão por conveniência (aviso prévio de 30 dias, quando da posse dos aprovados no Concurso Público) ou por inexecução contratual.

CAPÍTULO XI – DA GARANTIA CONTRATUAL



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

Fica exigida a prestação de garantia contratual no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato (R\$ 227.342,37), conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em uma das modalidades previstas em lei, a ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato.

CAPÍTULO XII – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1 – Memória de Cálculo Consolidada (Pesquisa de Preços de Mercado)

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Anual	Valor Médio de Mercado	Valor Anual Estimado
1	Posto Fixo Diurno – Recepção	Posto/mês	12	R\$ 10.751,23/mês	R\$ 129.014,73
2	Posto Fixo Noturno – Revezamento 12x60h	Posto/mês	12	R\$ 3.930,63/mês	R\$ 47.167,56
3	Diária Porteiro Noturno – Ausências	Diária 12h	72	R\$ 387,64	R\$ 27.910,08
4	Diária Porteiro – Sessão Plenária	Diária/sessão	100	R\$ 232,50	R\$ 23.250,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO ANUAL → R\$ 227.342,37 (pesquisa de preços com múltiplos fornecedores – Seção 1.5-A)

A metodologia completa da pesquisa de preços (fornecedores consultados, valores mínimo, médio, mediano e máximo por item) consta da Seção 1.5-A deste Termo de Referência e do Anexo I. A Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo I) mantém, adicionalmente, a composição analítica de custos por módulo (remuneração, encargos, benefícios, provisão de rescisão, custo de reposição e tributos), utilizada como piso de exequibilidade — e não como valor estimado — à luz da CCT GO001031/2025.

12.2 – Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Elemento de Despesa 33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, função/subfunção 01-031 (Legislativa/Ação Legislativa). A Nota de Reserva Orçamentária (NR) correspondente ao valor estimado (R\$ 227.342,37) deverá ser emitida ou ajustada pela unidade de Contabilidade antes da assinatura do contrato, nos termos do art. 11 e do art. 75, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XIII – DA SUSTENTABILIDADE

Em observância ao art. 11, IV, e ao art. 18, XII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação observará a exigência de EPI e uniformes (NR-6/MTE), a proibição de trabalho infantil e de trabalho análogo à escravidão, o cumprimento integral da legislação trabalhista e a preferência por empresas com práticas inclusivas.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Vedação à vinculação ao salário mínimo: o reajuste será calculado com base no índice de reajuste da CCT vigente (INPC/IBGE);



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

- Responsabilidade subsidiária: dependerá da comprovação de omissão culposa do órgão na fiscalização contratual, nos termos do Tema 246 do STF (RE 760.931);
- **Integração com o processo administrativo: este Termo de Referência retificado integra o PA nº 1187/2026-CMC, juntamente com o Anexo I (PCFP retificado), o Anexo II (Mapa de Riscos), o Despacho de Análise da Proposta Única, o Parecer Jurídico nº 055/2026, a Nota Técnica sobre a não reabertura de prazo, o Despacho de Prosseguimento (Decisão) e a notificação de diligência dirigida à empresa JOSE WELLINGTON RAMOS ANTUNES – ME;**
- Foro: fica eleito o foro da Comarca de Catalão – Estado de Goiás.

Eudes Gonçalves de Almeida Junior
Departamento de Compras – Câmara Municipal de Catalão/GO
Data: 06 / julho / 2026